

**TERMO ADITIVO N° 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 5.342/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES REPRESENTADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE EIRELLI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E PRIMEIROS USOS PARA IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E ENVIO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL, COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL (ON-SITE), SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE TRABALHOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO CONTABILIZAÇÃO E BILHETAGEM DE PÁGINAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, COMPONENTES E PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, EXCETO PAPEL, PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), NA SEDE EM BRASÍLIA E EM SUA COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA, LOCALIZADA NO RIO DE JANEIRO.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI** e sua unidade de pesquisa **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco H Lote 06, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.082.993/0001-49, neste ato representado pelo sua Diretora **CECILIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o nº 339327861-49, portador da Carteira de Identidade nº 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página nº 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 5.147, de 14 de novembro de 2016, publicado no DOU n.º 219, seção 1, página 18 de 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TECHNOCOPY SERVICE EIRELLI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.615/0001-01, sediada na CLSW Quadra 102 Bloco B Loja 73, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**, portador da Carteira de identidade nº 916.938, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 344.017.411-53, tendo em vista o que consta no processo nº 01302.000342/2019-14 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 20020, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 12/12/2020 a 12/12/2021, a vigência do Contrato de contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos novos e primeiros usos para impressão, digitalização, cópia e envio de documentos por e-mail, com suporte técnico local (on-site), software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da solução, exceto papel, para o instituto brasileiro de informação em ciência e tecnologia (IBICT), na sede em Brasília e em sua coordenação de ensino e pesquisa, localizada no Rio de Janeiro.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 38.986,68 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e correrão à conta do Orçamento da União/IBICT. Sendo R\$ 2.136,26 (dois mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) ao atual exercício financeiro, conforme Nota de Empenho 2020NE800013; Gestão/Unidade: 240121; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 172535; Elemento de Despesa: 339040; Pl: 2000000F-03 e R\$ 36.850,42 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) referentes ao exercício financeiro de 2021.

**SUBCLAUSULA ÚNICA**— Os valores referentes ao exercício subsequente serão empenhados no início do respectivo exercício financeiro, observando-se o procedimento indicado no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRADA deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 1.949,33 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, em 04 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

CECILIA LEITE OLIVEIRA  
DIRETORA DO IBICT

CONTRATADA

TECHNOCOPY SERVICE LTDA  
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR  
TECHNOCOPY SERVICE TRELLI - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: BENÍCIO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR - TECNOLOGISTA  
CPF: 635.590.131-00

NOME: MILTON PAULINO DA SILVA FILHO - TÉCNICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CPF: 635.277.071-15



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira**, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, em 04/12/2020, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6072251** e o código CRC **5DC2F8A0**.

# DIARIO OFICIAL DA UNIAO

Publicado em 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 3 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 240121

Número do Contrato: 5342/2019.

Nº Processo: 01302000342201914.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 04496615000101. Contratado : TECHNOCOPY SERVICE EIRELI -Objeto: Fica prorrogado, por mais um periodo de 12(doze) meses a partir de 12/12/2020 a 12/12/2021, a vigência do Contrato de contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos novos e primeiros usos para impressão, digitalização, cópia e envio de documentos por e-mail, com suporte técnico local(on-site), software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 12/12/2020 a 12/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020.

(SICON - 14/12/2020) 240121-00001-2020NE800001

Este conteúdo não substituirá publicado na versão certificada.